



**PORTARIA Nº 3.107/12
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

Designa servidores para compor Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, item I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme abaixo dispõe:

I – Pregão:

a) Pregoeiros:

- 1) Everaldo da Silva Cerqueira, RG 581327 SSP/SE, CPF 199.930.645-72;
- 2) Tereza Cristina de Menezes Santana, RG 556772 SSP/SE, CPF 342.560.755-34;
- 3) Max Oliveira Dantas, RG 152500 SSP/SE, CPF 083.562.624-53;
- 4) Juliano Cavalcante Silva, RG 1271023 SSP/SE, CPF 653.854.035-04;
- 5) Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida, RG 31396488 SSP/SE 2ª via, CPF 018.038.285-36.

b) Equipe de Apoio:

- 1) Léa Maria Sobral da Cruz, RG 188690 SSP/SE, CPF 189.659.385-20;
- 2) Léa Gomes de Andrade, RG 318668 SSP/SE, CPF 266.974.835-04;
- 3) Ana Karla Lima Santos, RG 1188283 SSP/SE, CPF 954.904.935-34.

Art. 2º - Conceder aos membros da Comissão **Everaldo da Silva Cerqueira e Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida**, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade fiscal padrão do Estado de Sergipe).

Art. 3º - Conceder aos membros da Comissão: **Tereza Cristina de Menezes Santana, Léa Maria Sobral da Cruz, Max Oliveira Dantas, Léa Gomes de Andrade, Ana Karla Lima Santos e Juliano Cavalcante Silva**, um adicional de trabalho técnico correspondente a 10 (dez) UFP/SE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, revogada a Portaria nº 216/12.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça